



000260

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 04/2021.**

2º Termo Aditivo de Prazo e de Valor do Contrato nº 04/2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM** e do outro lado a **EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SEERVIÇOS LTDA**, conforme adiante:

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da administração direta, com endereço na Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, CNPJ nº 32.765.885/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Fernando Vitorio dos Santos** e, de outro lado, a **EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.454.009/0001-40**, com sede na **TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 32, CENTRO, LAGARTO/SE**, neste ato representada por **IGOR ANDRADE FONTES** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Este termo decorre de Contrato nº 04/2021, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - A Cláusula **PRIMEIRA** do contrato nº 04/2021 celebrado em 22 de julho de 2021, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP E ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim**, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL - Locação de um veículo do tipo Automóvel de porte médio, na cor branca ou prata, Sedan, ano de fabricação não inferior a 2021, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, do item 01 da ARP nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Boquim/SE.**



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste Contrato de aditivo será da data de sua assinatura **23/07/2023 a 23/07/2024**, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUÍLIBRIO DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem também por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 04/2021, onde se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na **Cláusula Terceira** do contrato original, a importância de do valor global estimado do presente 2º Termo Aditivo que é de **R\$ 28.344,32 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, se comprometendo o **CONTRATANTE** a pagar mensalmente a **CONTRATADA** o valor referente aos serviços de **R\$ 2.362,027 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0101	01,031.0008	2001	3390.39.00.00	15000000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**



000262

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 21 de julho de 2023.

FERNANDO VITORIO  
DOS  
SANTOS:69646449549

Assinado de forma digital por  
FERNANDO VITORIO DOS  
SANTOS:69646449549  
Dados: 2023.07.21 10:26:25  
-03'00'

**Fernando Vitorio dos Santos**  
*Presidente da Câmara Municipal*

CONTRATANTE

IGOR ANDRADE  
FONTES:030182  
19503

Assinado de forma digital  
por IGOR ANDRADE  
FONTES:03018219503  
Dados: 2023.07.21  
09:14:20 -03'00'

**Igor Andrade Fontes**  
*Unir Locações e Serviços Ltda.*  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rosmeire dos Santos C.P.F. 722.761.505-72

2. Décio Jamirus N. Almeida C.P.F. 036.411.675-74



000263

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 04/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO DA ARP Nº 07/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM.**

**CONTRATADA: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**VALOR DO REEQUILÍBRIO: AUMENTO no valor de R\$ 3.642, 32 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0101 - Câmara Municipal de Boquim Atividade: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação e o reequilíbrio de valor ao contrato nº 04/2021 - CMB**, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no Contrato, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo passou por atualização de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis cento), conforme o índice acumulado segundo o INPC de abril de 2022 a março de 2023, apresentado pela contratada, destaca-se ainda que o preço após a aplicação do INPC alterou o percentual entre os veículos em 9,95% (nove vírgula noventa e cinco por cento), na **LOCAÇÃO DO VEÍCULO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL: R\$ 28.344,32 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

**PRAZO:** 12 meses e começará a fluir a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de julho de 2023.

  
**FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Boquim